



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

Lei nº 402/2018

Mimoso de Goiás-GO, 19 de março de 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL PARA O
FUNDEB NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO EM 2018 e DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional para o FUNDEB, no orçamento de **2018** do Município, em conformidade com o regulamentado no § 2º, Art. 21 da Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo 1 desta Lei.

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Orçamentário, o Saldo Financeiro Acumulado Disponível na conta bancária nº 12.282-3 agência 2376-0, do Banco do Brasil, Fonte de Recurso: 219 - FUNDEB, com valor de R\$ 15.239,57 (quinze mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional autorizado no artigo 2º:

I – O superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de saldo remanescente do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, não fixados nas dotações orçamentárias para 2018.

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber as leis (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO) e a (Plano Plurianual- PPA) e suas alterações.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS-GO, aos 19 dias do mês de março de 2018.

GENIVALDO GONÇALVES DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

ANEXO - I

(Quadro de Detalhamento das Despesas somente do Fundeb de 2018)